



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 4ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Gilberto Pereira, do Vice-presidente, Vereador Elísio Sgrott, do Vereador Humberto Carlos dos Santos e da Analista Legislativo Tatianne de Bona e do Assessor Especial da CFO Marcus de Souza. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Gilberto Pereira, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 005/2023 que divulga a Ordem do Dia da 4ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Inicialmente, a servidora Tatianne de Bona informou que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Propositor: **Projeto de Lei Complementar nº 398/2017** que dispõe sobre o ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos munícipes comprovadamente carentes; **Projeto de Lei nº 5.211/2019** que dispõe sobre a isenção de IPTU e Taxa de Coleta de lixo a portador de doença grave e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 5.347/2021** que dispõe sobre a divulgação da lista dos credores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 5.348/2021** que dispõe sobre a divulgação da lista dos credores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Ato contínuo, informou que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Executivo Municipal: **Projeto de Lei Complementar nº 505/2021** que altera dispositivos da Lei nº 3.928, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Imbituba; **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 552/2023** que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Imbituba e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 5.508/2022** que autoriza a concessão de subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte público coletivo urbano em razão da constatação do decorrente déficit mensal, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 5.509/2022** que autoriza a concessão de subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte público coletivo urbano em razão da constatação do decorrente déficit mensal, e dá outras providências. Na sequência, apresentou os projetos que foram encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento **Projeto de Lei Complementar nº 553/2023** que dispõe sobre a criação de vaga no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal, altera o Anexo A da Lei 1.144, de 29 de abril de 1991, que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 554/2023** que dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Imbituba; concessão de aumento real da remuneração dos servidores; altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, e da Lei Complementar nº



4.498, de 23 dezembro de 2014; e **Projeto de Lei nº 5.518/2023** que dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências. Referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 553/2023** participou da reunião o Secretário de Administração Henrique Mello que respondeu as dúvidas dos Vereadores e prestou esclarecimentos sobre os motivos das novas vagas de contadores e administrador serem distribuídos à SEFAZ, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO. Dirimidas as dúvidas, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Gilberto Carlos dos Santos, indicou como relator do projeto, o Vereador Humberto Carlos dos Santos que exarou parecer no seguinte sentido: Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Em análise da Estimativa de Impacto Orçamentário /Financeiro juntada ao Projeto e elaborada pelo contador da Prefeitura Municipal de Imbituba, Senhor George Willian dos Santos, verifica-se que as alterações propostas pelo projeto no Anexo A da Lei 1.144, de 29 de abril de 1991, com a criação de 2 vagas para o emprego público de contador e 1 vaga para o cargo de Administrador, implicarão em um aumento de despesa com pessoal no ano de 2023 no valor de R\$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa reais), considerando os efeitos das alterações propostas a partir de março de 2023. Já para o ano de 2024, de acordo com impacto financeiro, a criação das vagas supracitadas implicará em um aumento na projeção de despesas em R\$ 228.746,70 e, no ano de 2025, no montante de R\$ 240.184,04. Ainda, segundo o Estudo de Impacto Orçamentário, as projeções de despesa com a folha do pagamento incluindo o aumento de despesa decorrente da aprovação do presente projeto de lei no ano de 2023, ficarão em um total de R\$ 46.142.175,55, na ordem de R\$ 50.567.900,69 no ano de 2024, e para 2025, na ordem de R\$ 53.096.295,72. Neste sentido, observa-se que a Estimativa de Impacto Orçamentário atende ao que determina o Art. 16, Inciso I da LC 101/2000 que prevê que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. A planilha orçamentária apensa ao Projeto (Estudo de Impacto Orçamentário), demonstra que, no ano de 2023, após deduzidas todas as despesas com pessoal em relação ao que foi orçado para o ano, haverá uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 1.681.634,52, comprovando que, para o exercício de 2023, há previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) para atender a despesa aumentada com a criação das vagas previstas pelo projeto ora em análise. De acordo com o estudo de impacto orçamentário financeiro apresentado, observa-se que as projeções com folha de pagamento para os anos de 2024 e 2025, demonstram suficiência orçamentária para atender o aumento de despesa decorrente da aprovação do projeto. Apenso ao Projeto de Lei, constam também as Declarações dos Ordenadores de Despesas da SEFAZ, SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO, que declaram existir adequação orçamentária e financeira para atender a despesa aumentada com a criação das novas vagas de contador e administrador proposta pelo projeto, em suas respectivas dotações orçamentárias, estando as despesas adequadas à Lei de Orçamentária Anual – LOA 2023 e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOA 2023 e o Plano Plurianual 2022-2025. No caso, constata-se, que uma das vagas de contador será destinada à Secretaria de Administração, outra à Secretaria Municipal de Saúde e a vaga de administrador será destinada à Secretaria da Fazenda. Ainda que, de acordo Demonstrativo da Despesa com Pessoal que integra do Impacto Orçamentário/financeiro, o limite de Gastos com pessoal, decorrente da aprovação do projeto, ficará em 46,17%, estando abaixo do limite de alerta. Assim, ante à análise do Projeto de Lei Complementar nº 553/2023, voto favorável à tramitação da proposição por entender, que a despesa aumentada pelo projeto não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO do exercício corrente, conforme Art. 4º e 17 da LC 101/2000, bem como os dois exercícios subsequentes. Em relação ao mérito, é



notória a necessidade de contratação de novos contadores e administradores pela administração municipal, cujos serviços são essenciais para a boa gestão administrativa, financeira/ orçamentária do município. Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável à tramitação do Projeto de Lei, podendo o projeto configurar na Ordem do Dia para deliberação. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei 5.518/2023** que dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências. O presidente avocou para si a relatoria, manifestando-se em seu parecer, conforme segue: Em análise ao projeto, consta-se que o mesmo pretende incluir no PPA 2022-2025 (Lei 5.225/2021) e na LDO 2023 (lei nº 5.357/2022) no Órgão 08 “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA” – Programa 11: INFRAESTRUTURA PARA TODOS - Ação 2.202 – “Revitalização, limpeza, Melhorias e Manutenção de Vias e Espaços Públicos”, a Modalidade 3.3.30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal. O Projeto pretende ainda a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 no LOA-2023 (Lei 5.365/2022), na Conta de Despesa para a nova Ação e modalidade. Neste sentido, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal vigente, haja vista que a abertura de crédito especiais será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente. Ainda, observa-se que o que ocorrerá será a inclusão de nova modalidade no PPA 2022-2025 e a criação de nova modalidade na LDO 2023, com a abertura de crédito adicional especial na LOA 2023 para a nova ação e modalidade. Diante do exposto, do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta as fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, estando em concordância com as exigências legais. Neste sentido, a Comissão de Finanças manifesta-se favorável ao Projeto de Lei 5.518/2023, tendo em vista que o mesmo pretende adequar o orçamento para viabilizar a dotação orçamentária necessária para viabilizar o Termo de Cooperação Técnica com o Estado de SC e que visa a ressocialização aos reeducandos do Presídio Regional de Imbituba, estando o projeto apto para configurar na Ordem do Dia para deliberação. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 554/2023**, que dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Imbituba; concessão de aumento real da remuneração dos servidores; altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, e da Lei Complementar nº 4.498, de 23 dezembro de 2014. Após algumas discussões sobre o projeto, foi deliberado pela Comissão que seja solicitado ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Leonir de Sousa, a juntada do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência sobre a concessão de aumento real aos auxílios saúdes e alimentação dos servidores, bem como a juntada das cópias das leis que criaram os auxílios dos servidores. Dando continuidade à Ordem Dia, passou-se à discussão dos **Projetos de Lei nº 5.508/2022 e 5.509/2022**, onde a servidora Tatianne informou sobre o encaminhamento feito ao Ministério Público e demais solicitações feitas na reunião anterior. Finalizada a Ordem do Dia e não mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 09 de março de 2023.

Gilberto Pereira
Presidente